ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO:	ESTUDO DE SOLUÇÕES PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, DESTINADOS À RENOVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
ÁREA REQUISITANTE:	SETOR DE CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EQUIPE DE PLANEJAMENTO:	EVELTO ARANTES BARBOSA
PERÍODO DE ELABORAÇÃO:	10 (DEZ) DIAS.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO QUE REQUER SOLUÇÃO

A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, incluindo ônibus escolar e minivans, destinados ao fortalecimento, ampliação e renovação da frota municipal, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos da Administração Pública Municipal, mediante utilização de recursos oriundos de convênios, resoluções, transferências especiais, emendas parlamentares, saldos de recursos vinculados e recursos próprios do Município, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os veículos serão destinados ao transporte sanitário eletivo, deslocamento de equipes técnicas, atendimento das ações assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, transporte de usuários dos serviços socioassistenciais, bem como transporte escolar rural.

A aquisição mostra-se necessária em razão da crescente demanda pelos serviços públicos, da necessidade de renovação e ampliação da frota municipal, da substituição gradativa de veículos com elevado custo de manutenção e do cumprimento das finalidades previstas nos instrumentos de repasse que contemplaram o Município nos exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026, bem como da utilização de recursos próprios eventualmente necessários.

A disponibilização dos veículos proporcionará maior eficiência administrativa, ampliação da capacidade de atendimento à população, redução de custos de manutenção de veículos antigos, melhoria das condições de segurança dos usuários e garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais.

No âmbito da saúde, a aquisição permitirá maior capacidade de transporte de pacientes para consultas, exames e tratamentos especializados realizados dentro e fora do Município, garantindo conforto, segurança e melhores condições de transporte.

No âmbito da assistência social, possibilitará o fortalecimento do atendimento aos usuários acompanhados pelos programas socioassistenciais.

Já o ônibus escolar contribuirá para a melhoria das condições de transporte dos estudantes da zona rural, proporcionando maior segurança e regularidade na prestação do serviço.

Ressalta-se, ainda, que o Município realizou recentemente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, contemplando parte dos veículos objeto da presente necessidade. Contudo, os itens 1, 3 e 5 restaram desertos, não havendo propostas aptas à contratação para esses itens.

Posteriormente, durante o levantamento de preços realizado para a instrução deste novo processo, foi identificada Ata de Registro de Preços vigente que contempla o objeto correspondente ao item 3, inclusive com valor inferior ao anteriormente publicado pelo Município. Dessa forma, considerando a existência de solução mais vantajosa para a Administração por meio da referida Ata, o item 3 não será contemplado nesta nova contratação, permanecendo no presente processo apenas os itens cuja necessidade de contratação ainda persiste.

Quanto ao item correspondente à minivan de 07 lugares, originalmente identificado como item 5 do procedimento anterior, a Administração procedeu à reavaliação da especificação então adotada, passando a utilizar, nesta nova contratação, o descritivo "Minivan 07 lugares – padrão ampliado de capacidade interna e compartimento de bagagens", conforme fundamentos técnicos detalhados no item 8 deste Estudo Técnico Preliminar.

Diante do exposto, resta demonstrado o interesse público e a necessidade da presente contratação, especialmente para viabilizar a aquisição dos veículos que não obtiveram êxito no procedimento licitatório anteriormente realizado e que permanecem necessários ao atendimento das demandas da Administração Municipal.

2 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

Os requisitos necessários para a contratação são:

Todos os veículos deverão estar na condição "zero quilometro" e serem fabricados, no máximo, há 06 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor.

O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal, é de, no mínimo de 09 (nove) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A empresa vencedora do certame terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, para realizar a entrega dos veículos na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Reinaldo Franco de Morais, 1455 - Centro, Santa Vitória - MG, 38320-000, em remessa única por contratação.

Os veículos deverão possuir Assistência Técnica homologada pelo fabricante/montadora em local a uma distância máxima de 250 (duzentos e cinquenta) km da Sede da Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG por via asfáltica, inclusive para as revisões periódicas.

Tal exigência justifica-se pela necessidade de garantir a adequada execução das revisões obrigatórias previstas pelo fabricante, indispensáveis para manutenção da garantia dos veículos, bem como assegurar maior disponibilidade operacional da frota. A localização da assistência técnica dentro do limite estabelecido reduz custos com deslocamento, combustível, diárias, desgaste dos veículos e tempo de indisponibilidade para manutenção corretiva e preventiva, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, especialmente aqueles relacionados ao transporte sanitário e ao transporte de usuários dos serviços públicos essenciais e não impede a participação de fabricantes ou concessionárias de qualquer região do país, desde que disponham de rede autorizada dentro do limite estabelecido.

Para o fornecimento a ser contratado, a empresa deverá apresentar o seguinte documento de qualificação técnica:

A) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados ou dos Municípios, que comprove o fornecimento anterior de objeto pertinente e compatível com o objeto licitado.

3 – LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DO MERCADO

Foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:

a) Locação de veículos;

b) Aquisição de veículos seminovos;

c) Aquisição de veículos novos e zero quilômetro.

d) Adesão a atas de registro de preços de outros órgãos.

A alternativa de locação foi analisada considerando aspectos técnicos, operacionais e financeiros. Verificou-se que a locação apresenta características compatíveis para demandas temporárias ou de curta duração, porém não se mostrou adequada para o atendimento permanente e continuado das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais beneficiadas. Além disso, parcela significativa dos recursos disponíveis para a presente contratação possui natureza de investimento e destinação específica para aquisição de bens permanentes, não sendo compatível com despesas de custeio decorrentes de contratos de locação.

Também foi considerada a aquisição de veículos seminovos. Entretanto, verificou-se que diversos instrumentos de repasse vinculados à contratação estabelecem expressamente a obrigatoriedade de aquisição de veículos novos, impossibilitando a utilização dos recursos para aquisição de bens usados ou seminovos. Ademais, veículos seminovos tendem a apresentar maior risco de manutenção corretiva, menor vida útil remanescente e maior custo operacional ao longo do tempo.

A aquisição de veículos novos e zero quilômetro mostrou-se a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, por proporcionar maior confiabilidade mecânica, garantia de fábrica, menor índice de manutenção corretiva, maior vida útil, melhor eficiência operacional e plena compatibilidade com as exigências dos instrumentos de repasse e com as necessidades permanentes da Administração Municipal.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição de veículos novos permanece a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico. Quanto à forma de contratação, o levantamento realizado demonstrou que as soluções podem ser adotadas de maneira distinta conforme as características de cada item. Para o veículo correspondente ao item 3 do procedimento licitatório anterior, foi identificada Ata de Registro de Preços vigente com condições vantajosas, razão pela qual sua aquisição será processada em procedimento próprio de adesão. Para os itens remanescentes - ônibus com mínimo de 30 lugares e minivan de 07 lugares - permanece a necessidade de contratação, optando-se pela realização de licitação própria, mediante Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, solução que permite ampla competitividade, julgamento por item e aquisições conforme a disponibilidade orçamentária e a efetiva necessidade administrativa.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

O objetivo principal consiste na ampliação, renovação e aprimoramento da frota municipal, destinada ao transporte sanitário, transporte escolar, atendimento das ações da assistência social e demais serviços públicos desenvolvidos pelo Município.

Assim, para esta modalidade de compra pública, considerando tratar-se de objeto plenamente disponível no mercado, podendo ser caracterizado como bem comum, mostra-se viável a contratação por meio de licitação na modalidade Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço por Item.

Ressalta-se, entretanto, que, por possuir vários componentes a serem considerados, o Licitante vencedor na etapa de lances deverá apresentar catálogo, prospectos, folders ou manual relativo ao objeto licitado, com a imagem, descrição detalhada do modelo, a marca, características e especificações técnicas, que possibilitem a avaliação do objeto ofertado. O não envio da documentação em questão por parte da empresa implicará na sua desclassificação, em face da insuficiência de informações.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

Considerando a necessidade, foi verificado pelo Setor de Convênios o orçamento disponível/destinado para objetos desta natureza, por meio de verbas de repasse de outros órgãos/entidades da Administração Pública, definindo-se, de acordo com os recursos, para a presente compra pública os seguintes itens, quantitativos e especificações mínimas obrigatórias.

Registra-se que parte dos recursos destinados à presente contratação já se encontra regularmente disponibilizada ao Município, possibilitando a execução da aquisição conforme o planejamento administrativo.

Além disso, existem recursos remanescentes oriundos de resoluções estaduais, portarias ministeriais, convênios e emendas parlamentares referentes aos exercícios anteriores, especialmente dos anos de 2023, 2024 e 2025 cujos saldos poderão, **desde que haja autorização e aprovação pelos setores competentes**, bem como observada a vinculação legal de cada fonte de recurso, ser utilizados para o custeio total ou parcial da presente contratação, contribuindo para a otimização da aplicação dos recursos públicos e para a ampliação da capacidade de investimento da Administração Municipal, conforme quadro a seguir:

ITEM	VEÍCULO	REPASSE	QTD TOTAL	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Ônibus mínimo 30 lugares	Convênio 1261002349/2026 e Recurso Próprio	1	**R$ 546.745,00**	**R$ 546.745,00**
2	Minivan 07 lugares – padrão ampliado de capacidade interna e compartimento de bagagens.	Transf. Especial 1491003150/2026 e Recurso Próprio	3	**R$ 151.243,42**	**R$ 453.730,26**

Até a presente data, foram identificados como passíveis de utilização os recursos indicados no quadro acima, sem prejuízo de outros saldos vinculados que venham a ser posteriormente autorizados pelo setor competente, sempre observada a finalidade e a vinculação legal de cada fonte de recurso.

Por se tratar de contratação a qual será processada por meio do Sistema de Registro de Preços, a indicação específica da dotação orçamentária deverá ocorrer no momento da formalização de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, mediante emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da legislação vigente.

Ressalta-se que, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, a efetiva aquisição de cada veículo ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira existente no momento da contratação, podendo a Administração utilizar, conforme a conveniência administrativa e observadas as vinculações legais, recursos próprios, convênios, resoluções, transferências especiais, portarias ministeriais, emendas parlamentares e respectivos saldos remanescentes regularmente autorizados pelos órgãos competentes.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – PREÇO DE REFERÊNCIA

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em valores praticados junto à própria Administração Pública, a outros órgãos públicos e a fornecedores, conforme pesquisa consolidada no mapa de preços e instruída com as respectivas cotações, em atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 10.388/2023. Considerando 01 (um) ônibus com valor estimado de R$ 546.745,00 e 03 (três) minivans com valor estimado unitário de R$ 151.243,42, o valor global estimado da contratação corresponde a R$ 1.000.475,26 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item.

O parcelamento por itens mostra-se técnica e economicamente viável, considerando que os veículos possuem características distintas, diferentes finalidades operacionais e podem ser fornecidos por fabricantes ou concessionárias diversas, ampliando a competitividade e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços também permitirá que as aquisições ocorram conforme a disponibilidade financeira do Município e a efetiva necessidade administrativa durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8 - JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DE CAPACIDADE AMPLIADA DO COMPARTIMENTO DE BAGAGENS DA MINIVAN DE 07 LUGARES

A presente contratação contempla a aquisição de 03 (três) veículos tipo Minivan de 07 lugares – padrão ampliado de capacidade interna e compartimento de bagagens, destinados ao atendimento das demandas da Administração Municipal, especialmente das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias e órgãos que necessitem de veículo com capacidade para transporte simultâneo de passageiros, bagagens, materiais e equipamentos.

O transporte sanitário municipal não se limita a deslocamentos urbanos ou regionais de curta duração. Diariamente são realizadas viagens destinadas ao transporte de pacientes para consultas especializadas, tratamentos oncológicos, hemodiálise, cirurgias eletivas, exames de média e alta complexidade, tratamentos continuados e demais procedimentos realizados em diversos municípios da região e do Estado de Minas Gerais.

Além do transporte de pacientes, a frota da Secretaria Municipal de Saúde é amplamente utilizada no deslocamento de profissionais de saúde, equipes multiprofissionais e servidores responsáveis pelo acompanhamento e gestão dos serviços públicos de saúde, bem como na realização de visitas técnicas, ações de vigilância em saúde, campanhas de vacinação, inspeções sanitárias, capacitações e demais atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas fora da sede do Município.

Nessas situações, os veículos transportam simultaneamente profissionais, equipamentos, materiais de enfermagem, caixas térmicas para medicamentos e vacinas, materiais educativos, computadores, documentos administrativos e demais insumos necessários ao desenvolvimento das atividades.

Grande parte desses deslocamentos ultrapassa **200 quilômetros** e, em diversas oportunidades, supera **500 quilômetros entre ida e retorno**, circunstância que exige veículos capazes de proporcionar conforto, segurança, eficiência operacional e adequada capacidade de acomodação de passageiros, equipamentos e bagagens.

Além dos pacientes e respectivos acompanhantes, é comum que os veículos transportem simultaneamente cadeiras de rodas desmontáveis, andadores, bolsas térmicas para medicamentos, equipamentos médicos, materiais de apoio, documentos administrativos e bagagens pessoais dos usuários, circunstância que demanda compartimento de bagagens compatível com essa realidade operacional.

No exercício de 2025, o Município realizou a aquisição de veículos destinados ao transporte de pacientes, com especificações adequadas às necessidades identificadas naquele momento. Entretanto, após a efetiva utilização desses veículos na rotina da Secretaria Municipal de Saúde, verificou-se que determinados modelos apresentam limitações operacionais quando utilizados com ocupação máxima de sete passageiros, especialmente em viagens de longa duração.

Além das demandas específicas da Secretaria Municipal de Saúde, a configuração pretendida mostra-se adequada ao atendimento das atividades desenvolvidas pelas demais Secretarias e órgãos da Administração Municipal que eventualmente venham a utilizar os veículos, observada, em cada contratação, a finalidade e a vinculação dos recursos empregados.

A rotina administrativa municipal envolve deslocamentos intermunicipais de servidores e equipes técnicas para participação em reuniões, capacitações, cursos, eventos institucionais, visitas técnicas, acompanhamento de convênios, execução e fiscalização de políticas públicas, atendimento de programas governamentais, transporte de equipes para comunidades e distritos, dentre outras atividades inerentes às atribuições das diversas Secretarias Municipais.

Nesses deslocamentos, além dos ocupantes, é frequente a necessidade de transporte simultâneo de bagagens pessoais, computadores, processos e documentos administrativos, materiais de expediente, equipamentos de trabalho, materiais utilizados em ações e eventos, ferramentas, equipamentos técnicos e demais insumos necessários ao desenvolvimento das atividades públicas.

Assim, a necessidade de compartimento de bagagens com capacidade adequada não se restringe ao transporte sanitário. A característica possui **utilidade transversal para a frota municipal**, permitindo que o veículo seja empregado por diferentes órgãos da Administração sem comprometimento da capacidade de transporte de passageiros, conferindo maior versatilidade, eficiência e racionalidade à utilização do patrimônio público.

A adoção de veículo com capacidade mínima para sete ocupantes e compartimento de bagagens ampliado permite, ainda, maior aproveitamento do veículo em deslocamentos institucionais, reduzindo a necessidade de utilização simultânea de dois ou mais veículos para transporte de servidores, materiais e equipamentos, com consequente economia de combustível, redução da utilização de motoristas e menor desgaste da frota municipal.

Importante destacar que a constatação dessas limitações não decorre de mera expectativa da Administração, mas da **efetiva utilização dos veículos integrantes da frota municipal**, circunstância que permitiu avaliar, em condições reais de operação, as dificuldades relacionadas à acomodação simultânea de pacientes, acompanhantes, equipamentos e bagagens. A presente contratação representa, portanto, aperfeiçoamento do planejamento administrativo decorrente da experiência adquirida na execução dos serviços públicos.

A experiência operacional demonstrou que veículos com reduzida capacidade do compartimento de bagagens dificultam o transporte simultâneo das equipes de saúde e dos materiais indispensáveis à execução dos serviços, podendo limitar a quantidade de passageiros transportados em uma única viagem ou exigir a utilização de veículos adicionais para transporte de equipamentos, insumos e bagagens.

Na prática, constatou-se que, com todos os assentos disponíveis para utilização, determinados veículos possuem compartimento de bagagens insuficiente para acomodar os volumes normalmente transportados, podendo ocasionar redução do número de passageiros, redistribuição dos usuários entre veículos distintos ou realização de viagens adicionais, com consequente aumento do consumo de combustível, desgaste da frota, maior utilização de motoristas e elevação dos custos operacionais da Administração.

Durante o levantamento realizado para subsidiar o Estudo Técnico Preliminar, verificou-se que, embora diversos fabricantes comercializem veículos classificados como **minivan de sete lugares**, existem diferenças significativas quanto à capacidade útil do compartimento de bagagens quando todos os sete assentos se encontram instalados e disponíveis para utilização.

Quadro 01 – Comparativo exemplificativo de veículos disponíveis no mercado

Característica	Chevrolet Spin	Citroën C3 Aircross
Capacidade de ocupantes	7	7
Porta-malas com os 07 lugares em utilização	**162 litros**	**42 litros**
Diferença de capacidade	**+120 litros**	—
Atende ao requisito mínimo de 160 litros	**Sim**	**Não**

O quadro possui caráter exclusivamente exemplificativo, destinado a demonstrar as diferenças de capacidade existentes entre veículos comercialmente enquadrados na

Não há necessidade de obras, adaptações físicas ou contratações complementares para utilização dos veículos, uma vez que o Município dispõe de estrutura adequada para guarda, abastecimento e operação da frota.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se ampliar e aprimorar a frota municipal, proporcionando melhores condições para o transporte sanitário, para os deslocamentos institucionais das Secretarias Municipais e para o transporte escolar rural, com a:

- Ampliação da capacidade de transporte sanitário;
- Redução do tempo de espera para deslocamento de pacientes;
- Maior eficiência nos deslocamentos institucionais das Secretarias Municipais;
- Fortalecimento do transporte escolar rural;
- Renovação e modernização da frota municipal;
- Redução dos custos de manutenção corretiva.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Considerando que há espaço suficiente para alocar os novos veículos e que já existe frota em operação, não há providências necessárias a serem adotadas previamente para que o objetivo desta contratação seja atingido.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS/INSERÇÃO DE CLÁUSULAS DE SUSTENTABILIDADE

A aquisição e a utilização de veículos automotores envolvem impactos ambientais associados principalmente ao consumo de combustíveis, à emissão de poluentes atmosféricos, à geração de resíduos decorrentes da manutenção e à destinação final de componentes e insumos. Dessa forma, deverão ser observadas, durante o fornecimento e a utilização dos veículos, as normas ambientais e de eficiência energética aplicáveis, bem como medidas destinadas à redução desses impactos.

Os veículos fornecidos deverão atender às exigências vigentes do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE e às demais normas aplicáveis à comercialização de veículos novos no País, assegurando conformidade com os limites de emissão e requisitos ambientais estabelecidos pelos órgãos competentes.

No âmbito da política industrial e ambiental do setor automotivo, deverá ser considerada a legislação vigente relacionada ao Programa Mobilidade Verde e Inovação - Programa MOVER, instituído pela Lei Federal nº 14.902/2024, que sucedeu o Programa Rota 2030 e estabelece requisitos e diretrizes voltados à eficiência energética, à descarbonização e à inovação na cadeia automotiva.

Durante a utilização da frota, a Administração deverá priorizar a realização das manutenções preventivas previstas pelos fabricantes, a correta calibragem e conservação dos pneus e a adequada condução e gestão operacional dos veículos, medidas que contribuem para a redução do consumo de combustível, das emissões e do desgaste prematuro de componentes.

A destinação de pneus inservíveis, baterias, óleos lubrificantes, embalagens e demais resíduos decorrentes da manutenção deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos, sua regulamentação e os sistemas de logística reversa aplicáveis, inclusive as normas estaduais vigentes em Minas Gerais, quando incidentes.

Assim, os impactos ambientais identificados são considerados passíveis de mitigação mediante a aquisição de veículos novos em conformidade com a legislação vigente, a adequada manutenção da frota, o uso racional dos veículos e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos e componentes sujeitos à logística reversa.

13 – ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Foram identificados os seguintes riscos potenciais relacionados à contratação, bem como as respectivas medidas mitigadoras:

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras
Fracasso ou baixa competitividade do certame	Média	Alto	Realização de ampla pesquisa de mercado, especificações compatíveis com o mercado e divulgação do certame em observância à legislação vigente.
Atraso na entrega dos veículos	Média	Alto	Previsão de penalidades contratuais, acompanhamento da execução contratual e exigência de prazo compatível com a realidade do mercado.

Oscilações de preços durante a vigência da Ata de Registro de Preços	Média	Médio	Utilização do Sistema de Registro de Preços e observância das regras legais para eventual revisão contratual.
Impugnação do edital em razão da exigência de capacidade mínima de 160 litros do compartimento de bagagens, com os sete assentos disponíveis para utilização.	Baixa	Alto	Justificativa técnica específica no Estudo Técnico Preliminar, levantamento de mercado, demonstração da natureza funcional do requisito, comparativo exemplificativo entre veículos da mesma categoria e admissão de qualquer marca ou modelo que atenda à capacidade mínima estabelecida.
Indisponibilidade futura de recursos financeiros	Baixa	Alto	Realização das aquisições conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Município durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
Descumprimento de exigências dos instrumentos de repasse	Baixa	Alto	Acompanhamento permanente das exigências legais e dos órgãos concedentes dos recursos.

As medidas mitigadoras descritas serão observadas durante as fases de planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual, visando reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos identificados e assegurar a adequada satisfação da necessidade administrativa.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a disponibilidade dos recursos financeiros já liberados, bem como a possibilidade de utilização de recursos vinculados remanescentes, condicionada às autorizações administrativas e legais cabíveis, a necessidade pública demonstrada, a existência de soluções disponíveis no mercado e a compatibilidade da contratação com o planejamento municipal, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da aquisição de veículos novos destinados às Secretarias Municipais beneficiadas.

Santa Vitória, MG 16 de setembro de 2026.

Evelto Arantes Barbosa
Diretor do Departamento de Trânsito

Rafael Domingues Souza
Analista de Licitações e Contratos